



## MUNICÍPIO DE SOBRAL

### *Câmara Municipal de Sobral*

## PORTARIA Nº 794, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

**O PRESIDENTE e o 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, apresentar em termos explícito e sintético o que segue:

**CONSIDERANDO** o disposto nos art. 19 Parágrafo Único Inciso II e art. 26 Incisos IX e X do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral;

**CONSIDERANDO** a proximidade do fim dos trabalhos do Poder Legislativo no 2º Período da 2ª Sessão Legislativa, Legislatura 2021/2024, programado para o dia 15 de dezembro do corrente ano, de conformidade com a Emenda à Lei Orgânica de nº 032/2019, de 17 de junho de 2019, bem como a necessidade do Departamento Legislativo fechar o seu Relatório Anual de 2022;

**CONSIDERANDO**, que restam apenas 08 (oito) Sessões Ordinárias para o início do recesso parlamentar, sendo que a última Sessão Ordinária do ano, prevista para ocorrer no dia 13 de dezembro costumeiramente é para leitura do relatório do trabalho legislativo anual da Câmara Municipal e mensagens dos vereadores de encerramento do período ordinário legislativo;

**CONSIDERANDO**, ainda, que no dia 20 de novembro corrente iniciará o maior campeonato de futebol de campo do mundo, COPA 2022,

### **RESOLVEM:**

**Art.1º** Fica suspenso, a partir das 13 h do dia 25 de novembro de 2022, no Setor de Protocolo da Câmara, o recebimento de Projetos de Lei, Projetos de Lei Complementar, Propostas de Emenda a Lei Orgânica, Projetos de Resolução, e, Projetos de Decreto Legislativo de autoria dos vereadores a serem lidos, discutidos e apreciados ainda nesta Legislatura.

**Parágrafo Único.** As proposituras oriundas do Poder Executivo Municipal, encaminhadas em caráter de Urgência, serão automaticamente, depois de lidas em plenário, encaminhadas às comissões para o recebimento do devido relatório e parecer.

**Art. 2º** O Setor de Protocolo receberá até as 10h do dia 12 de dezembro vindouro, Requerimentos, Indicações, e Votos de Pesar.



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
*Câmara Municipal de Sobral*

**Parágrafo Único.** As Moções só poderão ser protocoladas até o dia 06 de dezembro/2022.

**Art. 3º** Durante a COPA/2022, nos dias de jogos da seleção brasileira, o expediente da Câmara será corrido de 08h às 13h.

§1º Em dia de Sessão Ordinária que coincidir jogo do Brasil, esta realizar-se-á, em caráter excepcional, às 10h.

§2º Quando a Sessão Ordinária ocorrer no período da manhã, as inscrições da tribuna encerrão às 09h, bem como o protocolo para matérias deliberativas na respectiva sessão do dia, sendo que a pauta da sessão será liberada às 09h e 30min do mesmo dia.

**Art.4º** Durante o recesso parlamentar a Câmara terá horário de funcionamento corrido de 08h às 14h.

**Art.5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 18 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Vicente de Paulo Albuquerque  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
Ajax Souza Cardozo  
1º SECRETÁRIO